



ESTADO DA PARAIBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE
CASA FRANCISCO LUIZ DE ALBUQUERQUE E MELLO

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 03/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal;

Considerando, o ato da Presidência nº 01/2021, que suspendeu algumas atividades presenciais na Câmara Municipal de Alagoa Grande, como também autorizou a prorrogação dos referidos atos, como medida de enfrentamento e prevenção da pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19), e seguindo as recomendações dos profissionais de saúde e as determinações do Governo Federal e Estadual,

Considerando, a 20ª avaliação do Plano Novo Normal do Estado da Paraíba, publicado em 08/03/2021, indicando que 95% dos municípios se encontram classificados com bandeira laranja, resultando em mobilidade restrita;

RESOLVE:

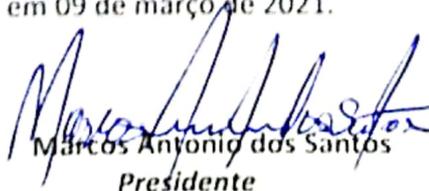
Art. 1º- determinar no período de 10 de março de 2021 a 31 de março de 2021, podendo ser prorrogado:

- As sessões ordinárias presenciais serão reduzidas para uma por semana, nas quintas-feiras (deixando de serem realizadas as do dia 11 e 18/março e realizando-se excepcionalmente a do dia 16, próxima terça-feira), com início às 17h, com duração de 2h30, podendo ser prorrogadas por 30 minutos;

- Ficam mantidas as normas do protocolo de segurança, distanciamento social, uso obrigatório de máscara nas dependências deste Poder Legislativo e uso de álcool em gel, como também as medidas restritivas do Ato da presidência nº 01/2021.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 09 de março de 2021.


Marcos Antonio dos Santos
Presidente